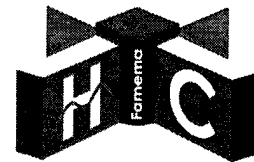




SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Hospital das Clínicas da Faculdade de
Medicina de Marília



HCFAMEMA

ORDEM DE SERVIÇO CONJUNTA: HCFAMEMA, DIRETORIAS TÉCNICAS HCI, HCII, HEMOCENTRO, AMBULATÓRIOS Nº 13/2017.

A Superintendente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - HCFAMEMA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **CONSIDERANDO** que:

- 1) Há desvio do enxoval da Instituição para outros serviços por ambulâncias dos municípios, do SAMU e outras instituições de saúde;
- 2) Há uso inadequado de roupas ou vestimentas por parte dos colaboradores da Instituição, principalmente dos centro cirúrgico, Unidade de Urgência e Emergência e Unidade de Tratamento Intensivo (UTI) e demais unidades de internação e atendimento de paciente;
- 3) A Ordem de Serviço n. 002/2016/DT-HCI, que trata da organização e regularização da guarda, uso e conservação dos materiais e vestimentas.

DETERMINA que:

Art. 1º Fica proibido a partir da alta hospitalar dos pacientes, que as peças de enxoval da Instituição sejam fornecidas ou levadas por qualquer ambulância que não pertença à Instituição, ou seja, de outros municípios ou SAMU.

Art. 2º Não é permitido o uso de vestimentas pertencentes à Instituição, por qualquer um dos colaboradores, residentes e alunos fora das áreas de serviços restritos.

§ 1º Em caso de insistência por parte dos mesmos, a Zeladoria deverá comunicar o fato à Diretoria Técnica da Unidade, indicando a hora, nome e função da pessoa que desrespeitou esta Ordem de Serviço, a fim de que seja realizada as devidas providências.

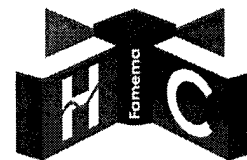
§2º O Serviço de Processamento de Roupas (SPR) deverá controlar rigorosamente o registro de entrega e devolução de uniformes e enxovais, comunicando imediatamente, no dia subsequente, da não devolução da vestimenta por profissional/ residente/ aluno, à Diretoria Técnica da Unidade, tomará as medidas cabíveis.

§ 3º Tal fato será considerado com falta disciplinar grave, ficando submetido às punições previstas nos artigos 34, I, do Manual dos Funcionários da Fundação Municipal de Ensino Superior de Marília (FMESM) e 33, I, do Manual dos Funcionários da Fundação de Apoio à Faculdade de Medicina de Marília (FAMAR), podendo na sua reincidência ressarcir o prejuízo ao erário público.



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Hospital das Clínicas da Faculdade de
Medicina de Marília



HCFAMEMA

§ 4º As Diretorias Técnicas do HCI, HCII, Hemocentro e Ambulatório de Especialidades “Governador Mário Covas” e a Chefia do Serviço de Processamento de Roupas serão responsáveis pela aplicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Marília, 16 de outubro de 2017.

DR. PAULO HENRIQUE WAIB
Diretor Técnico do Hospital das Clínicas
Unidade Clínico Cirúrgico

DRA. CARLA BICUDO RAMOS
Diretora Técnica do Hospital das Clínicas
Unidade Materno Infantil

DRA. DORALICE MARVULLE TAN
Diretora Técnica
Hemocentro

DRA. VANESSA RAMOS PIRES DINARTE
Diretora de Administrativa
Amb. Esp. “Governador Mário Covas”

DRA. PALOMA AP. LIBANIO NUNES
Superintendente do HCFAMEMA